



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 618 DE 28 DE JUNHO DE 2005

**Dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional ao Orçamento
de 2005 e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 850.000,00(oitocentos e cinqüenta mil reais), na forma de crédito especial, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º – Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem da anulação de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo reais efeitos financeiros a partir de 09 de junho de 2005.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR**, em 28 de junho de 2005.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

Anexo Único da Lei Nº 618, de 28 de junho de 2005

ANULAÇÕES

07.000 – Secretaria da Saúde e Ação Social	
07.101 – Fundo Municipal de Saúde	
10.122.616.1143 – Manutenção, Ampliação e Funcionamento da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 400.000,00
44- Investimentos	R\$ 450.000,00
Fonte 103	
Total da Entidade:	R\$ 850.000,00
Total de Anulações:	R\$ 850.000,00

CRÉDITOS ESPECIAIS

10.101 – Secretaria da Agricultura e Pecuária	
20.602.509.1069 – Implantar e Povoar Tanques-Rede	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 550.000,00
44- Investimentos	R\$ 300.000,00
Fonte 103	
Total da Entidade:	R\$ 850.000,00
Total dos Créditos Especiais	R\$ 850.000,00

JOSE LEONIDAS DE MENEZES
Prefeito Municipal

